

MESA REDONDA – Ø 1000mm - Argila



*Croqui (imagem ilustrativa) conforme item existente no Edifício Sede TJMG.

TAMPO

Redondo em madeira MDP revestida nas duas faces em laminado melamínico cor argila. Espessura de no mínimo 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno com aproximadamente 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Fixado à estrutura metálica com buchas metálicas de alta resistência ou por meio de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard ou outro sistema de fixação e de desempenho equivalente, para montagem e a eventual remontagem.

ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO

Tubo de aço com aproximadamente 730mm altura, diâmetro de aproximadamente 127mm (5”), soldado sob uma chapa metálica ou travessas em aço que permita a fixação da estrutura ao tampo e soldado sobre uma base com 5 pés em aço estampado ou tubo de aço elíptico, confeccionados em chapa de aço de no mínimo 1,5 mm de espessura.

SAPATAS

Niveladoras, com rosca, base em nylon injetado ou outro termoplástico equivalente, cor preta, que permita a regulagem das extremidades.

TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA DE PEÇAS METÁLICAS

Todos os componentes metálicos são submetidos a um processo de tratamento antiferruginoso, utilizando-se como base o fosfato orgânico, substância que não gera efluente e resíduo, garantindo desta forma um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação induzidas a secagem. Com pintura eletrostática em epóxi pó.

CORES

Madeira MDP revestidas em laminado dupla face melamínico na cor argila.
Estruturas metálicas pintadas com tinta epóxi-pó na cor alumínio.

DIMENSÕES

- a) Altura aproximada: 740mm;
- b) Diâmetro: 1000mm.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ITEM

- a) Prospecto, folder e/ou catálogo ilustrativo ou indicar sítio eletrônico do fabricante do produto ofertado para verificação de suas especificações técnicas.
- b) Laudo ergonômico conforme a NR17 vigente emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista.
- c) O Licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar Certificado de conformidade com a norma *NBR ABNT 13966:2008 – Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio* – emitido por empresas certificadoras que sejam reconhecidas pelo INMETRO **OU** Laudo Técnico com os resultados obtidos em seus ensaios emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, desde que todos os requisitos constantes na NBR 13966 tenham sido exigidos para emissão ou estejam discriminados no referido laudo ou que este traga parecer conclusivo sobre a conformidade do mobiliário com a referida norma técnica.
- d) Certificado de conformidade com as normas *NBR ABNT 10443:2023 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio* e *ABNT NBR 11003:2023 - Tintas — Determinação da aderência* – emitido por empresas certificadoras que sejam reconhecidas pelo INMETRO **ou** Laudo Técnico com os resultados obtidos em seus ensaios emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando espessura da película da tinta nas partes metálicas de, no mínimo, 90µm e

aderência x0y0.

e) Certificação FSC (Forest Steward Council), representada no Brasil pelo Conselho Brasileiro de Manejo Florestal - FSC Brasil; OU Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), organismo acreditador oficial do Governo Brasileiro, OU ainda outra Certificação Equivalente, emitido em nome do fabricante ou do fornecedor das chapas de madeira;

f) Comprovante do fabricante das chapas de madeira com registro do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade - CR, válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

g) Declaração de garantia mínima de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de entrega.